



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**PORTARIA Nº 3191/2026**

**Designa os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do Plano Municipal de Educação – PME do Município de São Jorge D'Oeste – PR, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO** de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela legislação municipal vigente que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 4960/2026, de 14 de maio de 2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste, referente ao decênio 2026–2036;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, com vigência para o decênio 2026–2036, em cumprimento ao art. 214 da Constituição Federal;;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar organização técnica, metodológica e participativa na construção do Plano Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a importância de constituir equipe multidisciplinar para levantamento de dados, elaboração de diagnóstico educacional, sistematização de informações e apoio técnico aos grupos de trabalho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do Plano Municipal de



Educação-PME do Município de São Jorge D'Oeste – PR, referente ao decênio 2026 a 2036:

- I – Juliane Guarnieri Panasolo, com atuação na coordenação técnica;
- II – Claudia Elaine Zgoda da Silva, com atuação na área de estatísticas e indicadores educacionais;
- III – Dirlei Aparecida Zolet, com atuação na área de planejamento educacional;
- IV – Marileusa Herpich Frozza, com atuação na área de currículo e práticas pedagógicas;
- V – Maura Bruna Bratti, com atuação na Educação Infantil;
- VI – Luciane Aparecida Malacarne, com atuação no Ensino Fundamental;
- VII – Aleksandra Miri, com atuação na Educação Especial, Inclusão e Diversidade;
- VIII – Camille Barbara Sangaletti, com atuação na área administrativa e documentação técnica;
- IX – Simone Franceschina, com atuação na área de financiamento e acompanhamento orçamentário da educação;
- X – Lucimar dos Santos, com atuação na Educação do Campo;
- XI – Mirian Heydt, com atuação do Conselho Municipal de Educação.

§1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pelo (a) servidor (a) indicado (a) no inciso I deste artigo.



**MUNICÍPIO DE**  
**SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**§2º** A Equipe Técnica poderá solicitar apoio de outros profissionais da rede municipal de ensino, bem como de representantes de instituições parceiras, sempre que necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 2º** Ficam convidados a integrar a Equipe Técnica, na condição de membros convidados sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, os profissionais a seguir relacionados:

**I** — Guilherme Kaminski, com atuação na área da educação;

**II** — Ana Rita Rodrigues Ficagna, com atuação na área de educação.

**Art. 3º** Compete à Equipe Técnica:

**I** – realizar levantamento e sistematização de dados educacionais do Município;

**II** – elaborar diagnóstico da realidade educacional municipal;

**III** – subsidiar tecnicamente os grupos de trabalho e a Comissão Coordenadora;

**IV** – organizar consultas públicas, escutas e participação social;

**V** – elaborar documentos técnicos e o texto-base do PME;

**VI** – acompanhar e sistematizar as contribuições da comunidade escolar e sociedade civil;

**VII** – assessorar tecnicamente a Secretaria Municipal de Educação durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

**Art. 4º** A atuação da Equipe Técnica não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante e inerente às atribuições funcionais dos servidores designados.



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

**Art. 5º** Os trabalhos da Equipe Técnica terão vigência até a conclusão da elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036 e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes garantirá as condições necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Equipe Técnica.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.**

Publicado no A.M.P.  
Expedição nº 3530  
Data 15/05/26  
Página 20

  
**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
Prefeito